



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 09/06/2025, a fim de homenagear o trabalho das instituições que trabalham pela vida, pela família e pela dignidade humana e celebrar a realização da 18ª Marcha Nacional pela Vida, que acontecerá no dia 10 de junho, em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sessão especial tem por objetivo homenagear as instituições que, em todo o Brasil, dedicam-se à promoção da vida, da família e da dignidade humana, bem como celebrar a 18ª Marcha Nacional pela Vida, que ocorrerá em Brasília no próximo dia 10 de junho.

A Marcha Nacional pela Vida é um evento de grande relevância, que reúne milhares de cidadãos de todo o país, unidos em defesa do direito à vida desde a concepção até o seu fim natural. Trata-se de uma manifestação pacífica e democrática que expressa o compromisso de diversos segmentos da sociedade com os princípios fundamentais da proteção à vida e da promoção da dignidade humana.

As instituições pró-vida têm desempenhado papel fundamental no amparo a mães em situação de vulnerabilidade, na orientação e apoio às famílias, e na promoção de políticas públicas que valorizem e protejam a vida em todas as suas



etapas. Ao longo dos anos, essas entidades têm atuado com seriedade, dedicação e compromisso, promovendo ações concretas que impactam positivamente a sociedade.

A realização desta sessão especial é um reconhecimento ao trabalho incansável dessas instituições e ao protagonismo dos cidadãos que, anualmente, participam da Marcha Nacional pela Vida, reafirmando seu compromisso com a proteção dos direitos humanos, especialmente o direito à vida.

Por essa razão, esta homenagem é uma justa e necessária expressão de apreço e respeito a todos aqueles que, por meio de suas ações, fortalecem os valores fundamentais que sustentam nossa sociedade.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2025.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7038606384>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF255476971130, em ordem cronológica:

1. Sen. Eduardo Girão
2. Sen. Magno Malta
3. Sen. Hamilton Mourão
4. Sen. Plínio Valério
5. Sen. Jorge Kajuru
6. Sen. Marcos do Val